



Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ CNPJ. 76.290.691/0001-77 EDIFICIO ODOVAL DOS SANTOS

www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

LEI 442/2006

Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional especial da quantia de R\$ 173.867,33 (Cento e Setenta e Três Mil e Oitocentos e sessenta e sete Reais e Trinta e três Centavos) e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, aprovou e eu, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, no presente exercício, crédito adicional especial de R\$ 173.867,33 (Cento e Setenta e Três Mil e Oitocentos e sessenta e sete Reais e Trinta e três Centavos), em conta com dotação específica para atendimento aos convênios firmado entre **Ministério da Agricultura:** para aquisição de um Trator Agrícola; **Ministério do Turismo**: Reforma e Ampliação do Centro Municipal de Eventos; **Ministério do Desenvolvimento Agrário**: apoio a cadeia produtiva do café e uva, **Instituto de Ação Social do Paraná**: Aquisição de Equipamentos de Fanfarra, a saber:

10 - DEPTO. AGRICULTURA

01 - Divisão de Agricultura

20.601.0018.1021 - Cadeia Produtiva do Café e Uva

449051000000 - Obras e Instalações

R\$ 44.717,00

10 - DEPTO. AGRICULTURA

01 - Divisão de Agricultura

20.601.0018.1023 – Aquisição de Trator Agrícola

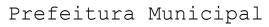
449052000000 - Equipamento e material permanente

R\$ 50.000,00

07 – DEPTO. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

03 – Divisão Esporte e Lazer

Rua Jerônimo F.Martins, 1335– CEP 86.225-000 – fone: (43) 3270-1123 FAX (43) 3270-1356
E-MAIL: prefeito.edimar@tudoparana.com
gabinete.prefeitoedimar@bol.com.br





Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ CNPJ. 76.290.691/0001-77 EDIFICIO ODOVAL DOS SANTOS

www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

<u>27.813.0006.1022 – Reforma e Ampliação do Centro de Eventos</u> 449051000000 - Obras e Instalações

R\$ 70.000,00

09 – DEPTO. ASSISTENCIA SOCIAL
01 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.243.0011.1024 – Aquisição de Equipamento de Fanfarra
449052000000 - Equipamento e Material Permanente

R\$ 9.150,33

Art. 2º - Para fazer face à suplementação efetuada pelo artigo anterior, é oferecido o excesso de arrecadação por alínea de receita proveniente de convênios firmados com Ministério da agricultura, Ministério do Turismo, Ministério do Desenvolvimento Agrário, Instituto de Ação Social do Paraná.

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos partir de 01 de março de 2006, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 07 de abril de 2006.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS Prefeito Municipal